

PL 526/2019

Autor: Igor Timo

Data da 06/02/2019

Apresentação:

Ementa: Insere parágrafo no art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de

dezembro de 1940 -Código Penal, para agravar a pena do homicídio, quando for praticado contra agente do sistema de

segurança privada, em razão de sua função.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-4893/2012.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em 21/02/2019